



PARECER ÚNICO Nº 75/2017

Protocolo (SIAM) 0537884/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01419/2004/006/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Não se aplica	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
---	-----------	-----------

EMPREENDEDOR:	Bebiano & Martins Industria e Comercio de Café Ltda. -EPP	CNPJ:	03.200.989/0001-75
EMPREENDIMENTO:	Bebiano & Martins Industria e Comercio de Café Ltda. -EPP	CNPJ:	03.200.989/0001-75
MUNICÍPIO:	Sete Lagoas	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM SIRGAS 2000):	LAT/Y 7845776	LONG/X 580213	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5 - Região da Bacia do Rio das Velhas		SUB-BACIA: Córrego Bananal	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): D-01-01-5 Torrefação e Moagem de Grãos	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Girassol Consultoria e Treinamentos Ltda/Camila Vieira Santos		REGISTRO: CREA MG 151795/D	
Auto de Fiscalização: 114999/2016		DATA: 05/02/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Geislislaine Rosa da Silva – Gestora Ambiental	1.371.064-5	
Lília Aparecida de Castro- Gestora Ambiental	1.389.247-6	
Maria Luisa Ribeiro T. Baptista – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.363.981-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa Diretora Regional de Controle Processual	1.170.271-9	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem como objetivo subsidiar a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café Ltda. - EPP, CNPJ 03.200.989/0001-75, localizado no bairro Alto Coqueiral, no município de Sete Lagoas. O empreendimento tem como atividade principal a torrefação e moagem de grãos, enquadrado na Deliberação Normativa COPAM 074/2004, sob o código D-01-01-5, classificado como classe 3, médio porte potencial poluidor.

Em 06/11/2015, o empreendedor formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, com a entrega da documentação exigida no FOBI, conforme recibo de entrega de Documentos Nº. 1081194/2015, o processo administrativo (P.A.) recebeu o nº. 1419/2004/006/2015.

A análise técnica do processo pautou-se no Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA), nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor e na vistoria realizada ao empreendimento em 05/02/2016, Autos de Fiscalização – AF nº.114999/2016.

Os estudos ambientais foram elaborados pela empresa Girassol Consultoria e Treinamentos Ltda, tendo como responsável Técnica a engenheira ambiental Camila Vieira Santos, registro CREA MG 151795/D e ART 14201600000003031503.

O empreendimento foi autuado pela SUPRAM-CM, Auto de Infração Nº. 004979/16, por operar atividade sem licença junto ao Órgão Ambiental, código 106, do anexo I do art. 83 do Decreto nº. 44.844, de 25 de junho de 2008. O processo administrativo originado do AI encontra-se em tramitação nesta SUPRAM-CM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 – Localização

O empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. – EPP, cujo nome fantasia é Café Sabor & Aroma, está localizado na rua Vicente Eugênio Martins, bairro Alto Coqueiral, no município de Sete Lagoas, sob coordenadas geográficas SAD 69 (19°.28'55.45"S e 44°.14'09.26"O).



Imagen 01: Croqui de localização do empreendimento.

Fonte: Relatório de Controle Ambiental

2.2 Descrição do Empreendimento

O estabelecimento está instalado em uma área de 360 m², tendo como área construída 204 m². Possui, atualmente, cerca de 07 funcionários, sendo 03 lotados no setor de produção, 03 no setor de vendas e 01 no setor administrativo, opera com regime de trabalho de um turno, funcionando de segunda a sexta-feira. Segundo informado no RCA, o empreendimento encontra-se em operação desde 1999.

A capacidade instalada da empresa corresponde a 7 t/dia de produtos. Atualmente, a produção média é de aproximadamente 1,5 t/dia, correspondendo a 21,5% de sua capacidade nominal instalada.

A energia utilizada é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, tendo um consumo médio mensal de 650 KW/mês. O abastecimento de água é proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

2.3 Processo Produtivo

O processo produtivo do café torrado e moído é composto basicamente das seguintes etapas: armazenamento do café verde, torrefação, arrefecimento do grão, estocagem do café torrado em silos, moagem, envase, armazenamento de produto acabado e expedição, conforme apresentado a seguir:

- **Armazenamento do café verde**

O café cru vem armazenado em sacos de polipropileno-ráfia, com capacidade de 60Kg. Após recebimento, o mesmo é pesado e encaminhado para armazenamento.

- **Processo de Torrefação**



Os grãos de café cru são direcionados para um torrador modelo Leogap Econoflex, que utiliza gás GLP para geração de vapor. Durante o processo, a película que envolve a semente do grão de café é liberada, de modo que um circulador de ar redireciona a fumaça juntamente com as películas e os odores para a câmara de queima, sendo novamente queimados à 800 °C e eliminando totalmente esses componentes.

- **Arrefecimento do Grão**

O café torrado é resfriado com água potável, no próprio equipamento de torrefação. A água de resfriamento é totalmente evaporada.

- **Estocagem do café torrado em silos**

Após processo de resfriamento, o café torrado é armazenado em silos que possuem capacidade de armazenamento de até 5T/dia.

- **Moagem**

O café torrado será enviado para moagem, dois dias após o processo de torrefação. O processo de moagem é realizado em 02 conjuntos de moinho modelo JOCAR JCM 600.

- **Envase e Armazenamento**

O pó de café torrado segue para envase em embalagens metalizadas de 250 gramas, 500 gramas e 5 quilos. O produto final é estocado antes de ser comercializado.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Conforme consulta ao ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais), o empreendimento está inserido em área de vulnerabilidade natural Alta e não está localizado dentro de unidade de conservação.

A área do empreendimento encontra-se situada no distrito industrial do município de Sete Lagoas. A área de influência, entendida como aquela que, de alguma forma, é direta ou indiretamente afetada pelos impactos ambientais decorrentes das atividades de instalação ou operação, foi representada considerando os diferentes aspectos relativos aos meios físico, biótico e socioeconômico.

3.1. Meio Biótico

A área onde foi implantado o empreendimento localiza-se no entorno dos bairros Novo Horizonte, Várzea, Dona Clara e Progresso. O local é caracterizado pela intensa urbanização e significativa descaracterização do meio biótico original.

Por se tratar de um empreendimento inserido em área urbana, a vegetação nativa da área



diretamente afetada foi praticamente eliminada. O parcelamento da área em lotes pequenos favoreceu a grande densidade de edificações, com reflexos sobre a cobertura vegetal. A unidade fitofisionômica predominante no entorno do empreendimento é o campo cerrado.

A fauna da área diretamente afetada e da área de influência direta do empreendimento sofre a pressão antrópica da urbanização e desenvolvimento industrial do município de Sete Lagoas, especialmente no que se refere à restrição de habitats. Devido a este fato, encontram-se mais presentes as espécies generalistas e adaptadas ao convívio com áreas urbanizadas.

3.2 Meio Físico

O clima predominante no município de Sete Lagoas é do tipo tropical de altitude, com verões quentes e chuvosos e invernos secos. As temperaturas têm média máxima anual de 29,2°C (entre dezembro e janeiro), média mínima anual de 16,4°C (entre junho e julho) e média anual de 22,1°C.

As chuvas ocorrem no período de outubro a março e a estação seca, nem sempre bem definida, nos meses de junho a outubro.

A cidade de Sete Lagoas faz parte da bacia do Rio São Francisco por dois afluentes denominados Rio Paraopeba e Rio das Velhas. Os Ribeirões do Matadouro, Vargem dos Tropeiros e Jequitibá são os principais afluentes do Rio das Velhas.

Na região de Sete Lagoas ocorre principalmente a classe de solo do tipo latossolo. Esta classe é representada por solos vermelhos, geralmente profundos, bem drenados, homogêneos, altamente intemperizados e lixiviados. Tendem a ter teores médios a altos de argila. São bastante ácidos e pobres em nutrientes, mas quando realizados processos de calagem e adubação, tornam-se produtivos.

3.3 Meio Socioeconômico

Sete Lagoas está situada a uma altitude de 762 metros, sobre a Serra Santa Helena, dista 72 Km da capital do Estado, Belo Horizonte. É destacada como centro sub-regional, que influencia mais de 10 municípios próximos, além de fontes naturais, tais como exploração de calcário, cristal de rocha, mármore e carvão vegetal.

O município tem uma grande potência no setor industrial, destacando a produção de ferro-gusa e laticínios, a indústria têxtil, forjaria, automotiva e alimentícia. De acordo com o IBGE (2010), o município conta com uma população de 214.152 habitantes e uma área de 537.639 Km².

Conforme laudos técnicos elaborados pela Engenheira Ambiental Camila Vieira Santos, anotação de responsabilidade técnica 1420170000003796705, de 12 de maio de 2017, o empreendimento em questão não causa impacto social conforme definido pelo art. 27 da Lei Estadual nº. 21.972 de 2016.



Segundo documentos supracitados, o empreendimento está inserido em uma região destinada a fins industriais e não está localizado próximo a bens tombados e inventariados do Município de Sete Lagoas.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Não há processo de outorga de uso de recursos hídricos para o empreendimento. O abastecimento total de água é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado na área urbana do município de Sete Lagoas-MG, não sendo necessária a reserva legal da propriedade.

6. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Em consulta ao GEOSISEMANET, obteve-se o relatório de restrição ambiental do empreendimento, anexo aos autos. O empreendimento dista 6624.07 metros do Monumento Natural Gruta Rei do Mato e não está localizado na zona de amortecimento da referida unidade de conservação.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais

Com relação aos efluentes líquidos, a empresa gera efluentes sanitários provenientes da cozinha e instalações sanitárias.

O processo produtivo do empreendimento utiliza uma pequena quantidade de água durante a etapa de torrefação para arrefecimento dos grãos, porém este líquido sofre evaporação dentro do maquinário. Neste contexto, não há geração de efluentes líquidos no processo industrial.

7.1.1 Processo de Tratamento do Efluente Sanitário

O processo de tratamento da fossa séptica implantada no empreendimento é composto por gradeamento, tanque séptico e filtro anaeróbio, conforme detalhado a seguir:

- **Gradeamento**

O gradeamento é utilizado para remoção de sólidos grosseiros, que são aqueles removidos facilmente por processos físicos de retenção ou peneiramento. Como exemplo desta classe podemos citar papéis, sacolas plásticas, cotonetes, entre outros que estão presentes no esgoto pelo uso incorreto das instalações hidráulicas.

- **Tanque Séptico**



O tanque séptico é uma câmara que promove a retenção dos esgotos sanitários, propiciando a sedimentação dos sólidos e, posteriormente, transformando-os em compostos mais simples e estáveis, através de transformações bioquímicas, que configuraram a digestão anaeróbia.

• **Filtro Anaeróbio**

O filtro anaeróbio é uma unidade fechada e se configura como um reator de fluxo ascendente com presença de biofilmes, sendo estes últimos meios suporte que servem como material de aderência para o crescimento das bactérias envolvidas no processo de digestão anaeróbia. O lodo primário é depositado no fundo do filtro anaeróbio. O lodo gerado deverá ser removido, anualmente, por empresa licenciada. Ao final do sistema, o efluente sanitário tratado é lançado na rede de coleta do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Sete Lagoas.

7.2 Efluentes da Drenagem Pluvial

O empreendimento possui rede de águas pluviais, sendo que todas as águas de chuva incidentes no empreendimento são coletadas e direcionadas para a rede de drenagem do município. Ressalta-se, também, que o empreendimento possui a referida rede segregada da rede coletora de esgoto.

7.3 Emissões Atmosféricas

Todas as emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de lançamento conforme Deliberação Normativa COPAM Nº. 187/2013. De acordo com o Art. 5º, as substâncias odoríferas resultantes das fontes de torrefação e resfriamento de café deverão ser incineradas em pós-queimadores, operando a uma temperatura mínima de 800°C (Oitocentos graus Celsius), em tempo de residência mínima de 0,5 (cinco décimos) segundos, ou tratadas por outro sistema de controle de poluentes, de eficiência igual ou superior.

A empresa possui um torrador modelo Leogap Econoflex, que utiliza gás GLP para geração de vapor. Durante o processo, a película que envolve a semente do grão de café é liberada, de modo que um circulador de ar redireciona a fumaça juntamente com as películas e os odores para a câmara de queima, sendo novamente queimados à 800 °C e eliminando totalmente esses componentes.

Desse modo, entende-se que o sistema instalado no empreendimento está de acordo com o disposto na Deliberação Normativa COPAM Nº. 187/2013.



7.4 Emissões de Ruídos

As principais fontes de ruídos geradas no empreendimento são originadas nos equipamentos da área de produção e no estacionamento de caminhões.

Com relação às emissões sonoras, foram realizadas medições na área do empreendimento, de acordo com laudo de monitoramento de ruído ambiental, elaborado pela empresa Girassol Consultoria Ambiental em junho de 2016. Nesta campanha, a medições realizadas para a caracterização da pressão sonora considerou somente um ponto na parte interna do empreendimento.

O levantamento do nível de ruído não contemplou os limites externos da propriedade que contém a fonte, conforme preconizado na NBR 10151/2000. Neste sentido, será condicionado neste parecer a elaboração de laudo de monitoramento de ruído ambiental, com a respectiva anotação responsabilidade técnica.

7.5 Resíduos Sólidos

A empresa apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o qual tem como objetivo propor formas adequadas de acondicionamento, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento compreendem:

7.5.1 Resíduos do Setor Administrativo, Sanitários e Copas

Composto de papel, plástico, orgânico e lixo doméstico. Estes resíduos são encaminhados para o Aterro Sanitário do Município de Sete Lagoas, que está em processo de Revalidação da Licença de Operação nesta Superintendência Regional de Meio Ambiente, por meio do Processo Administrativo (P.A.) nº. 00111/1993/015/2015.

7.5.2 Resíduos do Processo Produtivo

Os resíduos do processo produtivo são compostos por embalagens metalizadas, sacas de café, cinzas do processo de torrefação e película do grão de café.

As cinzas do processo de torrefação são destinadas à propriedade rural do empreendedor e utilizadas como adubo. Segundo o RCA, verifica-se a geração mensal de aproximadamente 500 sacos de polipropileno – ráfia, sendo que 400 destes são enviados para serem reutilizados por um produtor rural de café no município de São Gonçalo do Rio Preto. As 100 sacas restantes são armazenadas e em épocas de colheita de café são enviadas para a área rural do próprio empreendedor para reaproveitamento.

Há uma geração mínima de embalagem de café metalizada e, após geração de um montante que seja economicamente viável, este resíduo é destinado para a empresa RECITEC para blendagem e



co-processamento nos fornos de clinquerização, localizada no município de Pedro Leopoldo, que possui certificado de Licença de Operação sob nº. 043/2012, válido até 27/02/2018.

As lâmpadas geradas em todo o empreendimento são encaminhadas para a empresa Reciclagem Técnica do Brasil, que possui certificado de LO nº 43/2012, válido até 27 de fevereiro de 2018.

7.5.3 Lodo biológico/ Esgoto sanitário

O lodo acumulado nas unidades de tratamento (fosse séptica e filtro anaeróbico) é formado pela estabilização de matéria orgânica em processo anaeróbio e deverá ser removido anualmente por empresa devidamente licenciada. Segundo informado no plano de controle ambiental, o lodo gerado será encaminhado para a empresa Biocomp Soluções Ambientais, que possui autorização ambiental de funcionamento válida até 15/07/2017.

8. COMPENSAÇÕES

A análise técnica indica que os impactos ambientais oriundos da operação do empreendimento são considerados de baixa magnitude. Este fato, associado à existência de sistemas de controle ambiental, permite dizer que não cabe neste processo a cobrança da compensação ambiental definida pela Lei 9.985 de 2000 (SNUC).

10. CONTROLE PROCESSUAL

A análise jurídica do processo de licenciamento ambiental baseia-se nos princípios norteadores do Direito Ambiental, bem como nas legislações federais e estaduais concernentes ao tema, tais como: Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), Resolução CONAMA nº 237/1997; Decreto Estadual nº 44.844/2008, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorizações ambientais de funcionamento no Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro); Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

No que concerne, especificamente, à utilização de recursos hídricos, a análise é realizada considerando-se os preceitos estabelecidos pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciados nas leis nos 9.433/97 e 13.199/99, respectivamente, e ainda tendo como base a Portaria IGAM nº 49/2010, bem como demais atos administrativos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), quando pertinentes.

O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 0675630/2015, constando nos autos, dentre outros documentos, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, a Declaração de conformidade emitida pela Prefeitura de Sete Lagoas e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, válido até 03/12/2018.



Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, foi publicado pelo empreendedor, em jornal de grande circulação, o requerimento desta LOC (fl. 92), bem como também publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo órgão ambiental, o requerimento da LOC (fls. 93).

Quanto aos custos de análise, o empreendedor optou por, no ato da formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e, caso os custos apurados na planilha fossem superiores, a diferença seria paga antes do julgamento.

Foram apurados custos adicionais, no valor de R\$ 7.891,81, que foram devidamente quitados pelo empreendedor, conforme comprovante de pagamento anexado aos autos (fls. 367-368).

Trata-se de empreendimento classe 03 (três) e a análise técnica conclui pela concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 10 (dez) anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP, para a atividade de torrefação e moagem de grãos (café torrado e moído), código na DN 74/04 D-01-01-5, no município de Sete Lagoas-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP.

Empreendedor: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

Empreendimento: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

CNPJ: 03.200.989/0001-75

Municípios: Sete Lagoas

Atividade: Torrefação e moagem de grãos (café torrado e moído)

Código DN 74/04: D-01-01-5 e D-01-14-7

Processo: 1419/2004/006/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Comunicar à SUPRAM CM qualquer modificação e/ou desativação do empreendimento.	Durante toda a operação do empreendimento

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA- EPP

Empreendedor: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

Empreendimento: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

CNPJ: 03.200.989/0001-75

Município: Sete Lagoas

Atividade: Torrefação e moagem de grãos (café torrado e moído)

Código DN 74/04: D-01-01-5 e D-01-14-7

Processo: 1419/2004/006/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO	<u>Semestral</u>
Saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS.Coliiformes termotolerantes	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Confeccionar planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Enviar Semestralmente a Supram-Central, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Central, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé do Torrador	NOX e MP	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram Central os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN



167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à Supram Central relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deve estar em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Central, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

Empreendedor: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

Empreendimento: Bebiano e Martins Indústria e Comércio de Café LTDA. - EPP

CNPJ: 03.200.989/0001-75

Município: Sete Lagoas

Atividade: D-01-01-5 e D-01-14-7

Código DN 74/04:

Processo: 1419/2004/006/2015

Validade: 10 anos



Imagen 01. Pesagem das Sacas de Café

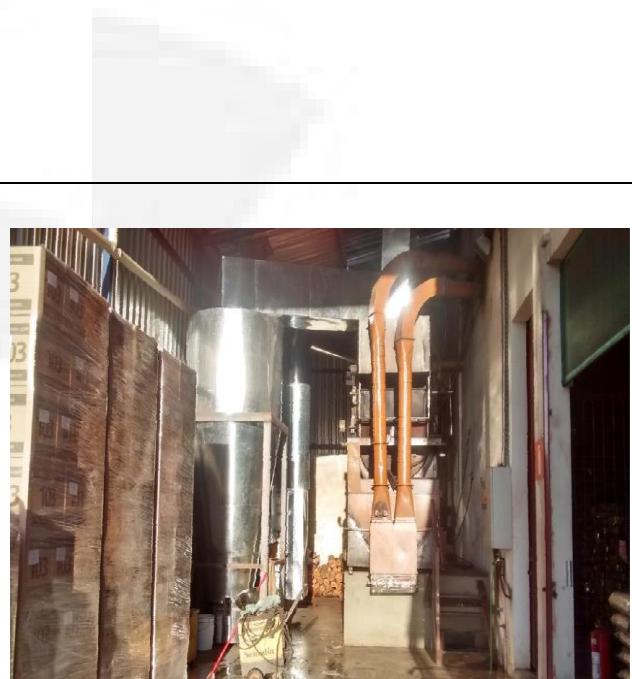


Imagen 02. Torrador de Café



Imagen 03. Silos de Armazenamento do Café

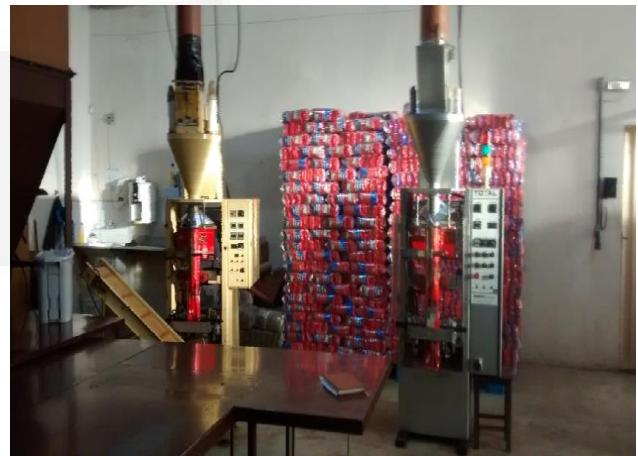


Imagen 04. Processo de Embalagem